



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2016

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 3.392,33m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, rampa de acessibilidade e sinalização horizontal conforme Convênio Nº 009/2016-SEDU e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma e Projetos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, expirado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo, de acordo com o resultado exarado pela comissão de Licitação.

VENCEDOR:

➤ **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 13.561.077/0001-82. Valor Global R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
778 - CONVÊNIO Nº 009/2016-SEDU	R\$	119.700,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS LIVRES	R\$	6.300,00

Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 16.2 do Edital.

Nova Santa Rosa, 01 de setembro de 2016.


Ademár Bloch
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ERRATA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que referente ao Aviso de Licitação da Concorrência 001/2016:

Onde se Lê: Nova Santa Rosa, 09 de Julho de 2016

Leia-se: Nova Santa Rosa 30 de Agosto de 2016

Nova Santa Rosa, 01 de Setembro de 2016.



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa especializada para execução de Cozinha com área de 52,45 m² e áreas anexas no Barracão existente na Escola Municipal Willy Barth no Distrito de Planalto do Oeste no Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.**

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Empreitada Global
- **Data de abertura dos Envelopes:** 19/09/2016
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal do cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 01 de Setembro de 2016.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Claudiane Buchhorn Ferler
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.846/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 40.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.000.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 165.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.623/2016

SÚMULA: Declara Luto Oficial pelo Falecimento do ex-governador do Estado do Paraná e Cidadão Honorário de Nova Santa Rosa, Sr. Jayme Canet Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a atuação política e administrativa do ex-governador Jayme Canet Júnior, o qual impulsionou o desenvolvimento do Estado do Paraná no período de 1975 a 1979,

Considerando, a atenção especial dada ao recém instalado município de Nova Santa Rosa durante seu governo (1975 a 1979), que viabilizou o desenvolvimento do mesmo,

Considerando, a Lei Municipal nº 028/77 de 21 de novembro de 1977, que concedeu o Título de Cidadão Honorário de Nova Santa Rosa ao então Governador Jayme Canet Júnior, tendo sido o primeiro a receber tal honraria em nosso município:

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Nova Santa Rosa, por 03 (três) dias, a partir de 01 de setembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jayme Canet Júnior, ex-governador do Estado do Paraná e Cidadão Honorário de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício


SÍLVIO SADÍ HETTWER,
Secretário de Administração e Planejamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.624/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.846, de 01 de Setembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 40.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.000.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	165.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	140.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 243/2016

SÚMULA: Designa Professor Municipal para Lecionar Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir do dia 01 de setembro de 2016, Professor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar, conforme abaixo discriminado:

01 Denise Marlene Page Matrícula nº 13167.9-1 03(três) Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 31
de agosto de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício